

CHINA NA ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DE COMÉRCIO: REVISIONISMO OU *STATUS QUO*?

CHINA IN THE WORLD-WIDE ORGANIZATION OF COMMERCE: REVISIONISM OR *STATUS QUO*?

Leonardo Bacher Medeiros¹

Luana Margarete Geiger²

RESUMO

As reformas econômicas realizadas pela China a partir do final da década de 1970 descentralizaram a economia do país e proporcionaram maior integração comercial ao sistema internacional. Esses fatores aceleraram o processo de ascensão chinesa enquanto potência econômica e promoveram níveis de integração e cooperação com concertos regionais e globais sem precedentes na história do país. A partir da explanação dos conceitos de revisionismo e *status quo*, o presente artigo analisa o perfil da atuação internacional do país após a abertura econômica, com ênfase na Organização Mundial do Comércio (OMC). Conclui-se que no âmbito da OMC a atuação da China aproxima-se do *status quo*, porém são mantidas as preocupações quanto às questões de igualdade e justiça no sistema internacional, bem como a ênfase na manutenção da sua soberania nacional.

PALAVRAS-CHAVE

China. Revisionismo. *Status Quo*. OMC.

ABSTRACT

The economic reforms undergone by China at the end of the 1970s decentralized the economy and provided greater trade integration to the international system. These factors accelerated China's rise as an economic power and promoted unprecedented levels of integration and cooperation with regional and global concerts. After defining the concepts of revisionism and *status quo*, the present article analyzes the profile of China's international presence after the economic opening, emphasizing on its behavior at the World Trade Organization (WTO). It is concluded that China's engagement within the WTO approximates to the behavior of a *status quo* power, though maintaining its concerns regarding issues of equality and justice in the international system, along with the emphasis on preserving its national sovereignty.

1 Doutorando do Programa de Pós Graduação em Ciência Política da Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS). E-mail: leonardo.bacher@ufrgs.br

2 Mestranda do Programa de Pós Graduação em Ciência Política da Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS). E-mail: luanageiger0@gmail.com

KEY WORDS

China. Revisionism. Status Quo. WTO.

1 Introdução

A ascensão da República Popular da China (RPC) introduziu uma série de questionamentos acerca da sua responsabilidade enquanto potência, bem como quanto à sua conformidade em relação às normas e regras internacionais. Em meio ao processo de abertura econômica ao final da década de 1970, a China desenvolveu projetos de modernização e promoveu a inserção internacional do país como parte de uma estratégia de longo prazo que previa, entre outros tantos aspectos, a gradual integração chinesa ao sistema internacional. O estudo dos posicionamentos chineses frente aos organismos internacionais é fundamental às análises de Relações Internacionais e ao desenho dos desdobramentos futuros da ordem mundial. Considerando as dificuldades envolvidas em realizar uma definição precisa quanto ao perfil geral da atuação internacional de um país, o presente artigo se detém a analisar o comportamento chinês no âmbito comercial, visando compreender os posicionamentos da China na OMC e identificar um padrão de comportamento que se enquadre aos conceitos de revisionismo ou de *status quo*. Entende-se, contudo, que esta atuação também possa ser conceitualmente intermediária, ou mesmo oscilante.

O presente estudo propõe-se, portanto, a examinar a atuação chinesa na OMC e observar os níveis de conformidade com as normas e regras internacionais enraizadas nesta Organização. A vertente de pesquisa definida para a estruturação do trabalho aqui proposto é a qualitativa, de tipo exploratória. O método de pesquisa utilizado corresponde ao levantamento de dados através de fontes bibliográficas.

No que se refere ao nível de complacência com regras internacionais, Chan (2006) atenta para a inexistência de padrões de medida universalmente aceitos, o que dificulta a identificação de perfis gerais de atuação internacional. Ainda neste sentido, o autor relembra que foram realizadas poucas pesquisas envolvendo o conceito de conformidade ou o seu impacto no comportamento dos Estados e um número escasso de estudos aborda a conformidade chinesa às regras internacionais, moldadas segundo premissas ocidentais. O presente artigo pretende contribuir com os estudos existentes, visando preencher tais lacunas.

As mudanças realizadas na China a partir de 1978, no âmbito das Quatro Modernizações, introduziram o país socialista ao mercado mundial. A RPC migrou do isolamento pós-revolucionário à integração econômica global e em trinta anos tornou-se um dos mercados mais fortes do mundo, representando ator de imponência e desempenhando papéis de relevância no sistema mundial. O desempenho econômico foi acompanhado da necessidade de intensificar as relações com os países desenvolvidos, os formuladores das normatizações

internacionais, como forma de manter a estabilidade econômica e aprofundar das reformas em curso. Conforme Lanteigne (2009), o ganho de poder e relevância mundial resulta na construção de políticas externas que refletem preocupações e interesses mais numerosos, variados e amplos. Assim, crescem também as preocupações da China acerca do seu *status* internacional, o que torna a sua atuação mais sensível às percepções externas.

Tais características do comportamento chinês são endereçadas nesse estudo e podem ser observadas na análise da China contemporânea no sistema econômico mundial. Considera-se para o presente estudo, como premissas do revisionismo, a representação de desafio à ordem existente, a busca pela reorganização do sistema internacional em benefício do interesse nacional e a pretensão de maximização de poder e prestígio do Estado (COMBES, 2012; JOHNSTON, 2003, GILPIN, 1981). Assim, ao submeter a sua ordem interna à maior parte das exigências da OMC, sem representar desafio à Organização e atuar em conformidade com as suas regras e normas, a atuação da China não se enquadra nos padrões esperados de uma potência revisionista.

O aprofundamento da integração chinesa à grande parte dos Regimes e Organizações Internacionais, bem como o aceite sem grande resistência de relevantes normas e regras internacionais intrínsecas a esses organismos (CHAN, 2006, p. 206) possibilitam que a atuação chinesa na OMC seja identificada como próxima ao comportamento de uma potência defensora do *status quo*. É necessário que se enfatize, contudo, que ao mesmo tempo em que a China aceita os custos envolvidos na participação e conformidade com a OMC, o país também obtém benefícios próprios (CHAN, 2006, p. 207). Além disso, a China não abandona as preocupações e questionamentos do mundo em desenvolvimento e mantém a ampla defesa da sua soberania nacional, bem como a ênfase na obtenção de contrapartidas locais para seus engajamentos externos.

Este artigo divide-se em três seções principais, sendo a primeira destinada à estruturação de um breve histórico do sistema chinês e do seu processo de abertura econômica iniciada ao final da década de 1970. A segunda seção engloba a definição dos conceitos de revisionismo e *status quo*. O terceiro e último ponto analisa a presença da China no sistema econômico internacional e apresenta considerações acerca do perfil de atuação do país na OMC, identificando uma aproximação ao comportamento das potências do *status quo*.

2 A Revolução Socialista e as Reformas Econômicas como Marcos na Política Externa Chinesa

O novo papel da China no sistema internacional tem relação direta com a mudança da visão chinesa acerca do sistema internacional após a Revolução Socialista (1949). Até o início do século XX, para os chineses, o chamado Império

do Meio era considerado o centro do mundo, e seu território como tudo abaixo dos céus. A partir dessa noção de mundo e de excepcionalidade de si, “um punhado de Estados menores que absorvessem a cultura chinesa e prestassem tributo à grandeza da China constituía a ordem natural do universo” (KISSENGER, 2011, p. 28)³. Conforme este entendimento sobre o mundo, “a ordem mundial refletia uma hierarquia universal, não um equilíbrio de Estados soberanos competindo entre si” (KISSENGER, 2014, p. 216). A diferença que existe entre a construção da visão chinesa da ordem mundial e a elaboração do mesmo conceito para o Ocidente é uma premissa importante para entendermos as relações da China com o exterior na atualidade e os motivos que levaram o país do isolamento pós-revolução comunista à inserção internacional viabilizada pelas reformas no final dos anos 1970.

A política externa pós-revolucionária chinesa (anos 1950) correspondeu à expressão de necessidades domésticas mais urgentes: garantir a segurança política, territorial e o reconhecimento internacional do novo regime. Já a segunda fase da política externa da RPC (anos 1960) foi marcada pela necessidade de afirmação da autonomia e soberania nacional. O terceiro estágio da política externa chinesa (anos 1970) foi caracterizada pela busca da modernização de áreas essenciais para impulsionar a economia do país, e teve início como reflexo do desgaste do maoísmo e do fim da Revolução Cultural (VISENTINI, 2003). Esta nova estratégia diplomática chinesa

[...] tinha seu sustentáculo teórico na Teoria dos Três Mundos, apresentada por Deng Xiaoping em 1974, na Assembléia Geral da ONU. Segundo tal concepção EUA e URSS eram agrupados num mundo, os demais países capitalistas desenvolvidos no segundo, e as nações periféricas no terceiro (incluindo a China). [...] Iniciava-se, assim, a terceira fase da política externa chinesa, caracterizada pela busca da modernização (VISENTINI, 2003, p. 225).

Com a morte de Mao Tsé-tung em 1976, emerge um grupo de reformistas no governo liderado por Deng Xiaoping, que em 1978 efetivamente inicia as políticas de abertura e reforma conhecidas com as Quatro Modernizações. A política implementada abrangia as áreas de indústria, agricultura, tecnologia e forças armadas. Inicia-se no país uma série de reformas internas, como a descoletivização da agricultura, a criação de legislações específicas para permitir determinados mecanismos próprios do sistema capitalista e o ingresso de capitais e empresas estrangeiras. Essas mudanças possibilitaram a introdução do país socialista a uma economia de mercado. Atendendo a essa dinâmica de abertura

3 Conforme o autor, até meados do século XX, a construção histórica da noção de que a China ocupava o centro da ordem mundial estava tão arraigada no modo de pensar de sua elite que o idioma Chinês não dispunha de nenhuma palavra para designar a noção de ordem mundial (KISSENGER, 2011).

ao exterior, foram criadas as Zonas Econômicas Especiais (ZEEs), espaços com condições especiais para o comércio com o exterior, para a atração de investimentos externos e para a importação de maquinário e tecnologias físicas e não físicas (ZENG, 2011; ROBERTS, 2012).

A partir das reformas internas que culminaram na abertura para o sistema econômico internacional, a RPC experimentou rápido crescimento de sua economia, que dobrou na década inicial (1979-1989)⁴, e modificou sua imagem de um país superpopuloso e subdesenvolvido para um polo de prosperidade e influência política e econômica. O grande crescimento econômico na primeira década das reformas veio acompanhado da necessidade de intensificar as relações com os países desenvolvidos. Diante desse cenário, as bases das reformas e da modernização econômica⁵ dependem em grande parte dessa aproximação com os países desenvolvidos. No atual estágio de desenvolvimento chinês, o aprofundamento das reformas está combinado à manutenção da estabilidade econômica, que depende do rebalanceamento entre o mercado interno e o externo.

A RPC substituiu o isolamento pós-revolucionário por uma maior integração econômica global e passa a ocupar um papel de imponente no sistema mundial. Esta representatividade no mundo capitalista encontra desafios a serem superados em todas as estâncias do sistema internacional. Como refere Deng (2008), da mesma forma com que a ascensão da China acompanha perigos e oportunidades, explorar a política internacional em torno desta realidade também apresenta ambas dificuldades e possibilidades para o pensamento inovador acerca de como os Estados se relacionam entre si no mundo atual.

Em termos de política internacional, muitos analistas buscam entender os atuais objetivos da China enquanto potência emergente e representante do Sul geopolítico. Grande parte dos questionamentos que se esboçam a partir da abertura e ascensão chinesas envolve o comportamento que o país adota nos organismos internacionais e busca identificar um perfil de atuação que se enquadre dentro dos parâmetros assumidos pelas potências revisionistas ou pelas potências do *status quo*. Após a estruturação de um breve histórico da abertura econômica chinesa e de sua ascensão, a próxima seção apresenta as definições de revisionismo e *status quo* consideradas para a elaboração do presente trabalho e que serão posteriormente empregadas na identificação do perfil da presença chinesa na OMC.

4 Estima-se um crescimento econômico entre 1979 e 1989 de 9,2% ao ano, com destaque para o desempenho da indústria e da agricultura (ROBERTS, 2012, p. 400).

5 Notadamente o comércio externo, a atração de investimentos e a importação de tecnologias.

3 Revisionismo e *Status Quo*

As noções de revisionismo e *status quo* são frequentemente utilizadas nos estudos sobre as potências no sistema internacional como elementos-chave na busca por uma maior capacidade de predição. Contudo, essas noções são frequentemente referidas com pouca precisão, o que demonstra a necessidade de aprofundamento teórico detalhado. Ainda que o estudo aprofundado desses conceitos não seja o objetivo da presente seção, existe a necessidade de esclarecer o que são as posturas revisionista e do *status quo* quando se trata do comportamento dos Estados enquanto atores internacionais. Especificamente, importa aqui determinar o que indica uma ou outra postura na atuação estatal frente aos Regimes e Organizações Internacionais. Tais definições serão posteriormente utilizadas na identificação do perfil comportamental da China a partir da sua adesão à OMC, em 2001. O que pode então ser considerado, em termos de comportamento, um Estado revisionista, e um Estado defensor do *status quo*?

Antes de esclarecer tal questão deve-se atentar aos argumentos de Robert Gilpin (1981), que alerta para a necessidade de verificar, previamente, se o Estado em análise utiliza-se de no mínimo três componentes das chamadas regras do jogo: a distribuição de poder; a hierarquia e o prestígio; e normas e regras que governam ou pelo menos influenciam as interações entre Estados. Apenas em caso positivo o autor entende que é possível considerar as dimensões revisionista e *status quo* da política externa dos países. O Estado revisionista seria o ator internacional que busca alterar os três componentes anteriores. Este seria o critério mínimo, segundo Gilpin (1981), para identificar um estado revisionista no sistema internacional.

Seguindo essa linha de pensamento, Alastair I. Johnston (2003) propõe alguns indicadores comportamentais para definir uma atuação estatal revisionista diante da comunidade internacional. O autor divide a sua proposta em dois grupos de indicadores. O primeiro grupo deve responder: quão proativo é o Estado em desafiar as normas e regras das maiores instituições do sistema internacional que grande parte dos demais atores apoia? Ao se deparar com esta questão, deve-se verificar se o Estado tem baixa participação nas instituições que regulam as atividades dos membros da comunidade internacional; se o ator participa dessas instituições, porém não aceita as suas normas e, ao se tornar membro, quebra as regras destas instituições; e se o ator participa das instituições e aceita as normas temporariamente, mas, assim que tem a chance, tenta mudar essas regras e normas de modo a contrariar e modificar os propósitos originais das instituições e da comunidade (JOHNSTON, 2003, p. 11).

Já o segundo grupo de indicadores proposto por Johnston (2003) responde à pergunta: quais as atitudes e o comportamento adotado pelo ator

com relação à distribuição de poder material que entende desvantajosa para si? Ao responder esta questão, deve-se considerar se o ator assume uma preferência clara por uma distribuição radical de poder material no sistema internacional; se o seu comportamento busca a redistribuição desse poder, e se considera o poderio militar ferramenta decisiva para isso (JOHNSTON, 2003, p. 11).

A partir de uma noção mais sintética, Catherine Combes (2012) entende que o Estado revisionista é aquele que vê seu poder e prestígio acima de outras questões, e busca remodelar a ordem do sistema internacional de modo que o beneficie em seus objetivos nacionais. Por outro lado, uma potência do *status quo* é definida pela autora como aquela que busca trabalhar com o sistema internacional, e não desafia-lo.

A definição de Estado revisionista adotada pelo presente artigo agrega a maior parte dos pontos acima levantados e se aproxima da noção de Combes (2012). Isso porque, ao tratar-se de Organizações e Regimes Internacionais, é central identificar se o Estado busca reorganizar o sistema internacional ao seu benefício ou se pretende se adequar às regras e normas vigentes. Para responder a esta questão utiliza-se o primeiro grupo de indicadores propostos por Johnston (2003), através dos quais é possível identificar quando um Estado participa das Organizações e dos Regimes Internacionais com o objetivo de aceitar as suas normas, ou quando objetiva modificá-las radicalmente. Também importa considerar o terceiro componente das regras do jogo, apresentado por Gilpin (1981), na medida em que o Estado revisionista busca alterar as normas e regras que governam ou influenciam as interações entre os Estados.

Para a análise proposta no presente artigo, portanto, o conceito de revisionismo utilizado diz respeito à atuação estatal interessada principalmente na maximização de poder e prestígio do Estado através da proposição de novas regras e normas para a comunidade internacional. O Estado revisionista, portanto, busca remodelar o sistema internacional de modo que atenda ao seu interesse nacional e facilite o alcance de seus objetivos. Diferentemente, a defesa do *status quo* é entendida como uma atuação em conformidade com a ordem vigente, através da qual o Estado busca a sua inserção ou mesmo a manutenção da sua posição em determinado momento histórico. Através de uma atuação mais moderada, portanto, o Estado defensor do *status quo* busca cooperar com o sistema internacional e não desafiar a ordem estabelecida.

O panorama conceitual apresentado nessa seção permite a análise da presença chinesa na OMC, bem como a identificação do perfil predominante de atuação do país no âmbito do comércio internacional. A seção seguinte contribui com tais análises e aplica os conceitos acima expostos, visando realizar considerações sobre se a China dá indícios de representar uma potência revisionista ou uma potência do *status quo*.

4 A China Contemporânea no Sistema Econômico Internacional

Uma das maiores evidências da ascensão chinesa no sistema internacional está no crescimento alcançado pelo país no âmbito econômico. A transformação da China isolada em um dos mercados mais fortes do mundo em trinta anos é singular. O país avançou rapidamente ao patamar de potência regional e apresenta potencial para exercer influência não apenas na região da Ásia-Pacífico, mas também globalmente. Conforme Lanteigne (2009), os ganhos de poder e relevância no sistema internacional resultam em políticas externas com preocupações e interesses mais numerosos, distintos e de escopo global. Neste sentido, o processo de reintegração chinesa ao sistema econômico internacional implicou na adesão a Regimes e Organizações Internacionais que estruturam este sistema. Após a exposição dos conceitos de revisionismo e *status quo* e visando compreender o perfil de atuação da China no âmbito econômico global, a presente seção analisa o comportamento comercial da política externa chinesa, com ênfase na OMC. Apesar da compreensão dos benefícios da cooperação internacional, o comportamento chinês permanece sendo guiado pelo interesse nacional e envolvendo estritas interpretações acerca da sua soberania.

O entendimento da complexa e dinâmica relação que a China estabelece com os demais Estados do sistema internacional exige que sejam primeiramente consideradas as premissas que determinam a atual ordem mundial. Considera-se adequadas três características principais que Deng e Wang (2005) utilizam para definir o mundo em que a China emerge como potência: a primeira é a reestruturação da sua economia política como ator internacional; a segunda é a liderança dos Estados Unidos da América (EUA) na hierarquia internacional; a terceira é a globalização e institucionalização da política mundial. Segundo os autores, “esse ‘novo mundo’ no qual a China se insere é que determina as prioridades internas e molda a sua agenda internacional” (DENG; WANG, 2005, p. 17). Nesse contexto, a China enfrenta “o dilema da transição de poder” (NIU, 2013, p.198), e precisa tranquilizar o resto do mundo de que a sua ascensão é pacífica. Isso porque, para a sociedade internacional, ainda não está claro com quais valores a China pretende contribuir (NIU, 2013, p.198).

A política externa chinesa passou por um processo não apenas de expansão, como também de reconstrução. Se no início nos anos 1990 o ambiente internacional chinês dependia substancialmente das decisões políticas de atores externos, a China tornou-se autônoma e responsável por decidir acerca da sua própria política exterior (DENG, 2008, p.1). Entre as mudanças relacionadas à política externa da China, Lanteigne (2009) destaca a expansão dos agentes envolvidos no processo de formulação das políticas, bem como das estruturas globais com as quais o país interage. Conforme se aproxima das responsabilidades de uma grande potência, crescem as preocupações do país acerca do seu *status*

internacional, tornando o seu perfil de atuação mais cuidadoso e sensível em relação à forma com que a sua identidade e as suas políticas são percebidas externamente.

Ao longo do processo de reintegração, o papel desempenhado pela China no sistema internacional tem sido cada vez mais importante. Atualmente o país é membro da maioria das Organizações e Regimes Internacionais, além de participar ativamente de uma série de organismos multilaterais. Em 1977, antes da abertura econômica, a China era membro de apenas 21 organizações internacionais, número que subiu para 51 em 1996 e para 298 em 2003 (WANG 2010, p. 204 apud COMBES, 2012, p.2 e 3). Além das organizações de alto perfil – Organização das Nações Unidas (ONU) e OMC –, a China também se juntou a muitas outras instituições que tratam de questões de econômicas, segurárias e políticas. A julgar pelo grande número de suas associações formais, a RPC é, sem dúvida, plenamente integrada à sociedade internacional (DENG, 2008, p.46).

Quando analisado isoladamente, no entanto, o aumento da participação em instituições internacionais não é suficiente para classificar o perfil de atuação internacional de um país como revisionista ou como defensor do *status quo*. Como aponta Johnston (2003), a complacência com as regras, normas e objetivos dessas instituições é fator essencial para essa análise. Conforme o autor, um país que participa de uma instituição, porém escolhe violar as suas respectivas prescrições e compromentimentos, pode ser considerado revisionista. Para Chan (2006), na ausência de padrões de medida universalmente aceitos, a existência de diferentes condições nacionais e experiências de desenvolvimento entre os países resulta em interpretações diversas acerca dos níveis de conformidade com as regras internacionais e dificulta a identificação de perfis gerais de atuação internacional.

Entre os regimes normativos internacionais, o livre mercado é um dos menos contestados por governos nacionais ao redor do mundo. A partir da década de 1970 a China passou a apoiar, de forma geral, normas de livre comércio. No entanto, os remanescentes da economia controlada e isolada do período anterior e dos interesses econômicos protecionistas dificultam a conformidade e a implementação de algumas das normas exigidas (JOHNSTON, 2003, p.15). Conforme Ching e Ching (2003), uma razão importante para a China levar quinze anos para negociar os termos de adesão da OMC, para além das exigências estadunidenses de custo elevado, foi a dificuldade de se desenvolver um consenso nacional sobre uma questão que prometia trazer grandes mudanças para o país. O impacto da adesão da China à OMC, tanto para o país quanto para o restante do mundo, se estende muito além da esfera econômica e afeta também os âmbitos político e social. Se contados todos os compromissos individuais de que depende

a incorporação da China à Organização, juntamente com o Protocolo de Adesão⁶, somam-se aproximadamente 700 compromissos, englobando diversas áreas.

Conforme aborda Johnston (2003), as taxações médias das importações chinesas, que já declinavam consideravelmente na década de 1990, são reduzidas ainda mais a partir da adesão à OMC. Para o autor, a conformidade do país, apesar de custos como esse, representa um claro sinal da cooperação chinesa no que se refere ao livre comércio. A adesão da RPC à OMC exigiu também uma série de mudanças e reformas legislativas internas que atendessem às exigências da Organização. Conforme sugerido por Chan (2006), a adesão da China à OMC representa um marco na sua atuação global, partindo de um comportamento baseado em poder e ideologia para uma maior aceitação de normas coletivas. Neste sentido, dá-se também a transformação do comportamento chinês nas Organizações Internacionais de âmbito econômico, sendo que as suas perspectivas passam a conformar ideias que melhor se enquadram às características da economia mundial.

Conforme apresentado por Combes (2012), a partir de uma análise racional dos custos e benefícios envolvidos, a RPC decide aceitar os custos de curto prazo de forma a obter ganhos de longo prazo. A abordagem chinesa à OMC ressalta o fato de que, quando as elites do país julgar que os benefícios de cumprir com instituições e normas internacionais, superarem os custos, haverá complacência com as regras (DENG, 2008, p. 46).

Para Johnston (2003), os líderes chineses compreendem que crescimento econômico – elemento fundamental da sua legitimidade – resulta da integração com instituições capitalistas globais e não do isolamento consequente de tentativas de alterar fundamentalmente o sistema internacional. Ainda segundo Johnston (2003), o crescimento econômico do país está diretamente ligado à legitimidade e à longevidade do Partido Comunista Chinês – cuja estratégia de desenvolvimento gera interdependências econômicas, sociais e tecnológicas com o Ocidente. Ao mesmo tempo em que a China aceita os custos envolvidos na participação e conformidade com a OMC, o país também obtém benefícios próprios (CHAN, 2006, p. 207).

Neste sentido, visando atender o interesse nacional de crescimento e desenvolvimento econômico, o país adota posturas de maior caráter cooperativo e de cunho neoliberal, aproximando-se da atuação dos Estados defensores do *status quo*. Ainda que suspeite e tenha cautela com o mundo exterior, a liderança chinesa manteve-se confiante de que o ambiente internacional é uma parte

6 O Protocolo de Adesão da República Popular da China, assinado na Quarta Conferência Ministerial da OMC em 11 de novembro de 2001, em Doha, é o principal documento sobre a adesão da China. Seus anexos contêm principalmente listas de compromissos específicos feitos pela China, envolvendo questões como taxas e concessões tarifárias, tratamento preferencial, acesso ao mercado de bens e compromissos em matéria de acesso ao mercado de serviços (CHING; CHING, 2003, p.3).

importante de sua própria fabricação e preservação (DENG, 2008, p.3). De maneira geral, o comportamento chinês na OMC desde a sua adesão, em 2001, tem apresentado posturas que configuram o perfil de potências do *status quo*. A criação do Mecanismo de Revisão da Transição⁷, que supervisiona e revisa a implementação e o cumprimento das normas da OMC demonstra o ímpeto do país em trabalhar dentro das normas da OMC (COMBES, 2012, p.15).

No que se refere às instituições econômicas internacionais, a China tem proposto poucas regras novas e os analistas da área têm se mostrado confiantes, de maneira geral, acerca da conformidade chinesa às regras já existentes. Como aborda Johnston (2003), estudos apontam boas performances no âmbito do Banco Mundial (BM) e do Fundo Monetário Internacional (FMI). O governo chinês tende a atender às solicitações de ambas as instituições e não foram registrados esforços dramáticos por mudanças na forma com que as decisões são tomadas. Na OMC, a RPC tem aceitado grande parte das estruturas e dos procedimentos de tomada de decisão, além de atuar de forma cautelosa quando assume funções de liderança no interior da instituição.

Conforme refere Combes (2012), existem matérias cujas exigências a RPC falha em atender. No entanto, segundo a autora, tal aspecto não representa violações deliberadas e pode ser alternativamente explicado em termos das dificuldades internas que a impedem de completar a totalidade das medidas solicitadas. No que diz respeito ao alinhamento chinês ao G-22, que recebeu críticas das potências centrais, Combes (2012) aponta que o país não liderou o grupo de fato e que a China pode ser considerada uma ponte entre os Estados desenvolvidos e aqueles em desenvolvimento. Neste sentido, a China pode atuar dentro das normas dos regimes para beneficiar tanto os seus interesses quanto os interesses dos países em desenvolvimento.

A RPC pode apresentar resistência a determinadas medidas ou ideias, porém ainda assim atua dentro do *status quo* e sem ameaçar o sistema existente, dentro dos limites considerados aceitáveis para um comportamento não revisionista, sem desafiar a ordem vigente. A partir de tal postura, a China também busca atenuar fontes externas de preocupação, procurando construir uma imagem de ator responsável, bem como promovendo a ascensão chinesa como uma oportunidade, e não uma ameaça, aos seus parceiros e para o mundo em geral (DENG, 2008, p.117).

Ao aceitar mudanças significativas em sua ordem interna e sacrificar-se para atender às exigências de adesão da OMC, ao atuar de acordo com as normas

7 O Protocolo de Adesão da RPC à OMC estabeleceu o Mecanismo de Revisão da Transição, segundo o qual a China deve prover informações aos órgãos responsáveis pela observação e revisão dos compromentimentos da RPC com as regras da OMC. Os órgãos competentes, por sua vez, devem apresentar relatórios com os resultados das revisões ao Conselho Geral da OMC (WTO, 2001).

do regime e ao instituir reformas – muitas vezes com grande custo para si – a China sinaliza crescente internalização das normas do comércio internacional (COMBES, 2012, p.17). A partir da aplicação dos conceitos de revisionismo e de *status quo*, definidos na seção anterior, é possível observar que ao mesmo tempo em que questiona decisões e iniciativas e dá voz às reclamações e preocupações do mundo em desenvolvimento, a China defende a sua soberania nacional e atua de uma forma geral dentro do *status quo*, sem insistir ou forçar questões para além do limite tolerável dentro da mesma ordem.

Considerações finais

O processo de abertura econômica da RPC (1978) se dá no âmbito da terceira fase da política externa chinesa pós-revolução comunista (1949) e parte do entendimento de que o país precisa reintegrar-se ao sistema internacional e aproximar-se dos países desenvolvidos para alcançar os seus objetivos nacionais de desenvolvimento e modernização. A inserção internacional chinesa acontece em meio a um sistema internacional complexo e interdependente, estruturado por Organizações e Regimes Internacionais, sendo a cooperação com essas estruturas fator essencial para a reintegração e manutenção do crescimento do país. A partir da ascensão chinesa e de sua crescente adesão às Organizações Internacionais, despontaram debates acerca de quais seriam os objetivos chineses e sobre qual seria o perfil de atuação da sua política externa no âmbito comercial: o de um país revisionista ou defensor do *status quo*? O presente estudo analisou o comportamento internacional chinês, sobretudo na OMC, de forma a identificar um perfil que marcasse a atuação do país nesta esfera.

Após a elaboração de um breve histórico do processo de reformas e de abertura econômica da China, que possibilitaram a sua ascensão enquanto potência econômica, a segunda seção deste artigo versou sobre os conceitos de revisionismo e de *status quo*. Conforme abordado, a postura de um país revisionista visa promover transformações nas regras do sistema internacional, nos processos de tomadas de decisão e/ou nas estruturas de cooperação multilateral, de forma a alcançar interesses e objetivos nacionais. Em contraste, o comportamento de um país defensor do *status quo*, como explica Johnston (2003), tem perfil mais moderado, apresenta maior caráter cooperativo e conformidade às regras instituídas, sem desafiar a ordem internacional estabelecida.

A ascensão chinesa no sistema internacional e os seus objetivos de desenvolvimento nacional tornaram a China crescentemente preocupada com o seu *status* internacional. Conforme aumenta a interdependência entre a China e o mundo, bem como a importância do seu papel global, aumenta também a cautela chinesa no que diz respeito ao seu comportamento no âmbito das instituições e regimes internacionais.

Analisando não apenas o aumento do número de adesões da China em Organizações Internacionais mas também os comportamentos adotados, sobretudo no que se refere à OMC – cuja incorporação exigiu amplas mudanças e reformas legislativas internas –, é possível identificar os traços mais marcantes da conduta chinesa na Organização. Como aponta Chan (2006), a adesão da China à OMC representa um marco para a sua política externa, partindo de um comportamento baseado em poder e ideologia para uma maior aceitação de normas coletivas. A China teria, conforme abordado por Combes (2012), calculado racionalmente os custos e os benefícios da cooperação internacional na esfera econômica, passando a adotar posturas de maior conformidade com o *status quo*.

Tal perfil de atuação pode ser auferido ao limitado número de novas normas proposto pela China, bem como à conformidade do país às regras e exigências estabelecidas. No entanto, a China mantém a forte defesa de seus interesses e da sua soberania nacional, bem como a preocupação com questões dos países em desenvolvimento e envolvendo a representatividade e a justiça do sistema internacional. Assim, a RPC atua dentro das normas do *status quo*, sem ameaçar a ordem existente, porém sem deixar de questioná-la, representando uma ponte entre os países desenvolvidos e em desenvolvimento. Além disso, através dos engajamentos externos, o país mantém a busca por contrapartidas que promovam benefícios internos e reforça a defesa da sua soberania nacional.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

CHAN, G. **China's compliance in global affairs: trade, arms control, environmental protection, human rights.** Singapore: World Scientific, 2006.

Ching, C; Ching, H.Y. **Handbook on China's WTO accession and its impacts.** Singapore: World Scientific Press, 2003.

COMBES, Katherine. Between Revisionism and Status Quo: China in International Regimes. China's behaviour in the global trade, non-proliferation and environmental regimes. **Polis**, Leeds, v.6, p. 1-37, Winter 2011/2012. Disponível em: <<http://www.polis.leeds.ac.uk/assets/files/students/student-journal/ug-winter-11/katherine-combes.pdf>>. Acesso em: 05 jun. 2016.

DENG, Yong. **China's struggle for status: the realignment of International Relations.** New York, Cambridge University Press, 2008.

DENG, Yong; WANG, Fei-Ling (ed.) **China rising power and motivation in chinese foreign policy.** Oxford: Rowman and Littlefield Publishers, 2005.

GILPIN, Roberts. **War and Change in World Politics.** Cambridge: Cambridge University Press, 1981.

JOHNSTON, Alastair I. Is China a status quo power? **International Security**, Cambridge, v. 27, n. 4, p. 5-56, spring 2003. Disponível em: <http://belfercenter.hks.harvard.edu/files/johnston_spring_2003.pdf>. Acesso em: 04 jun. 2016.

KISSINGER, Henry. **Sobre a China.** Rio de Janeiro: Objetiva, 2011.

_____. **World Order.** New York: Penguin Press, 2014.

LANTEIGNE, M. **Chinese Foreign Policy: An Introduction.** Abingdon: Routledge, 2009.

NIU, Haibin. A grande estratégia Chinesa e os BRICS. **Revista Contexto Internacional.** Vol. 35, No.1, 2013, p. 197-229.

ROBERTS, J. A. G. **História da China.** Lisboa: Texto e Grafia, 2012.

VISENTINI, Paulo G. Fagundes. As Nações Unidas na visão brasileira e chinesa: políticas externas comparadas (1945-2000). In GUIMARAES, S. P. (org). **Brasil e China: multipolaridade.** Brasília: IPRI, FUNAG, 2003.

WORLD TRADE ORGANIZATION. **Protocol on the accession of the People's Republic of China.** Doha, 2001. Disponível em: <<http://docsonline.wto.org/imrd/directdoc.asp?DDFDocuments/t/WT/L/432.doc>>. Acesso em 20 jul. 2016.

ZENG, DOUGLAS ZHIHUA. How do special economic zones and industrial clusters drive china's rapid development? Washington, DC: The World Bank. **Policy Research Working paper**, n. 5583. Mar. 2011.

Recebido em janeiro de 2016.

Aprovado em março de 2016.